



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº 0938/2014**

**3º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0938/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A SOCIEDADE ANÔNIMA CLARO S/A, SUCESSORA DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ENTRADA E SAÍDA, PREVISTOS NOS GRUPOS 16 E 52 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2013, PARA A SR-DNIT/PR E SUAS UNIDADES LOCAIS.

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tatumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, José da Silva Tiago, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 448.444, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.000.000-15, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tatumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009, "ex-vi" do art. 21, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, publicado no DOU de 28/04/06, e do Art. 124, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, de 31 de janeiro de 2007, e, do outro lado, a **SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.554/0001-47, estabelecida à Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, São Paulo – SP, sucessora, a partir de 31/12/2014, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. Patrícia Carneiro Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 190.000.000-06, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.000.000-15, e Bruno Fernandes dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.000-065, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.000.000-53, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por instrumento público de Procuração, lavrado em 27/04/2015 no 12º Serviço Notarial da cidade do Rio de Janeiro, Livro nº P/948, folhas nº 006/007, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços telefônicos de entrada e de saída em conformidade com o "Plano Geral de Outorgas" da Agência Nacional de Telecomunicações à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná e suas Unidades Locais, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da Contratada, constantes dos Processos nº 50600.004479/2013-95 e 50609.001159/2014-84, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo tem fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no item 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0552/2013, e Cláusula Nona do contrato nº 938/2014. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná, conforme consta do Processo Administrativo supracitado, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES** - São introduzidos, no contrato original, os seguintes acréscimos, aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificação às disposições contratuais vigentes:

*O 2º Termo Aditivo foi publicado em 31/03/2015 em razão da necessidade de retificação do CNPJ da Contratada formalizado do 1º Termo Aditivo.*

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

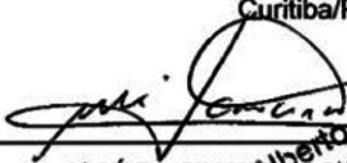
*9.1- O período de vigência do contrato que inicialmente era de 12 (doze) meses, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com o 3º Termo Aditivo. O novo período de vigência iniciará em 12/12/2015 com encerramento em 11/12/2016.*

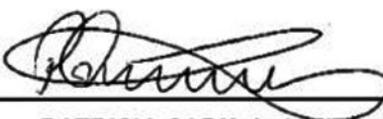
*Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.*

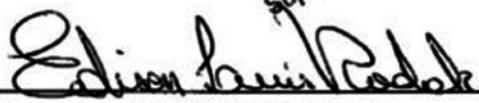
**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO** – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos, Cláusulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

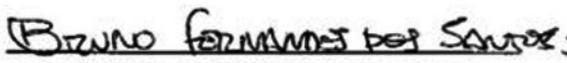
**CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA** – o Presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura, e, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba/PR, 02 / 12 / 2015

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DA SILVA ALBERTO CÂNCIAN**  
Superintendente Regional do DNIT/PR  
Eng.º Max Augusto Cancian  
Superintendente Regional do DNIT/PR

  
\_\_\_\_\_  
**PATRICIA CARNEIRO GOMES**  
Representante Legal da Contratada CLARO S/A

  
\_\_\_\_\_  
**EDISON LUIS RODAK**  
Chefe do Serviço de Administração e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Contratada CLARO S/A

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CYNTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA  
CPF: 014. [REDACTED] - 08

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA  
CPF: 062. [REDACTED] - 88